



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 94/2022

SÚMULA: “Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o mesmo sanciona e promulga a presente **L E I**.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Califórnia-PR, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana mês de outubro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico como o último Domingo do referido mês, culminando com a Reforma Protestante.

Art. 2º - A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a Cultura Evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Califórnia.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Claudemir Nunes Barbosa
Vereador



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Justificativa

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Lei que: “Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico”.

A Semana Municipal da Cultura Evangélica irá proporcionar o conagraçamento das Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos Luteranos, Metodista, Batista, Presbiteriana, Adventista; Pentecostal e Neopentecostal, podendo nesta semana efetuar diversos eventos, envolvendo as mais variadas denominações Evangélicas de Califórnia.

Também é sabido que as Igrejas Evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios Bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A criação da Semana da Cultura Evangélica não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo àqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

A Semana da Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações Estaduais e Municipais, por isso, apresento o Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o Município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

Edifício da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Claudemir Nunes Barbosa
Vereador